

TERMO DE DOAÇÃO SEMAD X PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA
 Nº do Termo: 170 - Eletrônico -/2023. Processo SEI 1370.01.0008196/2022-38. Doação de microchips e um leitor de microchip, que faz a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável-SEMAD para o Município de Itapeçerica. Objetos: bens descritos no Anexo I – Quadro de Detalhamento de materiais Doados, no Termo de Doação 170, deste processo. Valor total de R\$ 6.314,90. Data da assinatura do Termo 16/05/2023. Assim, pela doadora, Ana Carolina Miranda Lopes de Almeida, Subsecretaria de Tecnologia, Administração e Finanças da SEMAD e pelo donatário, Witley Rodrigues Reis, Prefeito do Município de Itapeçerica.

39 cm -25 1795032 - 1

INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS - IEF

INFORMA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL
 O Supervisor Regional da URFBio Centro Sul do IEF, torna público que o(s) requerente(s) abaixo identificado(s) solicitou(aram) Autorização para Intervenção Ambiental por meio de Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental - DAIA, conforme o(s) processo(s) identificado(s): *Vale S.A. Fazenda Timbopeba e Fazenda Horto Alegria, CNPJ Nº: 33.592.510/0401-05, Intervenção em APP sem supressão de vegetação nativa, Ouro Preto-MG, Processo Nº 2100.01.0007276/2023-76, em: 25/05/2023.
 Barbacena, 25 de Maio de 2023. Ricardo Ayres Loschi – Supervisor Regional do IEF.

3 cm -25 1794755 - 1

CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL
 A Supervisora Regional da URFBio Jequitinhonha do IEF torna público que foi concedida Autorização para Intervenção Ambiental, conforme o processo abaixo identificado: *José Maria Cordeiro/Fazenda Mandassaia - CPF ***938.136-**. Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo, Leme do Prado/MG, Processo Nº 2100.01.0058943/2022-27, em área autorizada de 3,3660 ha. Validade: 03 (Três) anos, contados da data de emissão da autorização: 25/05/2023.

(a) Eliana Piedade Alves Machado, Supervisora Regional URFBio Jequitinhonha.

3 cm -25 1794675 - 1

TERMO ADITIVO
 Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 9280701/2021 - (INF.4238/00) de prestação de serviços de informática, celebrado entre o Instituto Estadual de Florestas – IEF e a Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais – PRODEMGE. Objeto: Prorrogação da vigência por 12 (doze) meses, a partir de 09/06/2023, mantendo o preço dos serviços continuados, de acordo com os preços vigentes do Anexo I – Condições Comerciais do Caderno de Serviços Prodemge. Valor R\$ 1.027.476,00 (um milhão vinte e sete mil quatrocentos e setenta e seis reais). Dotações orçamentárias: - 2101.04.122.705.2500.0001.3.3.90.40.05.0.72.1; - 2101.18.541.104.4280.0001.3.3.90.40.05.0.72.1; - 2101.18.541.104.4283.0001.3.3.90.40.05.0.72.1; - 2101.18.542.104.4274.0001.3.3.90.40.05.0.72.1; - 2101.18.543.104.4276.0001.3.3.90.40.05.0.6.1. Data de Assinatura: 23 de maio de 2023. (a) Helbert Gomes da Silva - poderes delegados Portaria IEF nº 01/2023 - IEF; (a) Ladirim Lourenço dos Santos Freitas (a) Gustavo Fonseca Nogueira – PRODEMGE.

4 cm -25 1795002 - 1

CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL
 A Supervisora Regional da URFBio Jequitinhonha do IEF torna público que foi concedida Autorização para Intervenção Ambiental, conforme o processo abaixo identificado: *Mineração Córrego Novo LTDA - CNPJ/CPF: 14.***.0001/17 - Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo em área autorizada de 1,3041 (ha). Diamantina/MG - Processo Nº 2100.01.0052087/2021-66 - Data de Emissão: 25/05/2023. A Autorização para Intervenção Ambiental - AIA tem validade concomitante com a Licença de Operação em Caráter Corretivo nº 321, a partir da data de sua emissão, conforme dispõe o artigo 8º do Decreto 47.749/2019.

(a) Eliana Piedade Alves Machado, Supervisora Regional URFBio Jequitinhonha.

3 cm -25 1794910 - 1

DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO - PROCESSO Nº 2100.01.0040911/2021-51
 A Supervisora Regional da URFBio Jequitinhonha do IEF torna público que foi apresentado Recurso Administrativo em face do indeferimento do processo de Intervenção Ambiental do empreendimento abaixo identificado, cuja decisão foi a seguinte: *Claudeli Pereira Gomes / Fazenda Córrego Tamboril - CPF ***946.068-**. Supressão de cobertura vegetal nativa, com destino, para uso alternativo do solo em 1.0045 ha, Turmalina/MG, Processo Nº 2100.01.0040911/2021-51. Decisão: Reconsideração da Decisão dada pelo indeferimento, determinando o prosseguimento da análise do Processo, em 25/05/2023.

(a) Eliana Piedade Alves Machado, Supervisora Regional URFBio Jequitinhonha.

3 cm -25 1795016 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE LEILÃO
 A Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão comunica que realizará os Leilões nºs 23, 24, 25, 26 e 27/2023, por meio do Sistema Eletrônico de Leilões – SELLMG, que poderá ser acessado através do site www.leiloes.mg.gov.br, de lotes de VEÍCULOS OFICIAIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS, provenientes dos Órgãos/Entidades do Estado de Minas Gerais, em sessão eletrônica que terá início no dia 12/06/2023, às 08:00 (oito) horas. A visitação dos lotes poderá ser feita nos termos da CLÁUSULA TERCEIRA dos Editais de Leilão, disponíveis nos sites www.leiloes.mg.gov.br/www.mg.gov.br/planejamento/pagina/gestao-governamental/logistica-e-patrimonio/leiloes. Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones (031) 3916-9870, 3916-9862, 3916-9904, 3916-9884, 3916-9872 e 3916-9849 - SEPLAG.
 Marcos Eduardo Silva Soares- Superintendência Central de Logística - Centro de Serviços Compartilhados- CSC/ SEPLAG / MG.

4 cm -25 1794770 - 1

APLICAÇÃO DE PENALIDADE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PUNITIVOS
 LEILÃO 012/2023. Processo SEI 1500.01.0093854/2023-10
 LEILÃO 013/2023. Processo SEI 1500.01.0094039/2023-59
 LEILÃO 014/2023. Processo SEI 1500.01.0101271/2023-56
 LEILÃO 015/2023. Processo SEI 1500.01.0101410/2023-86

A Diretora Central de Gestão Logística no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo Art. 1º, da Resolução SEPLAG nº 46, de 06/09/2017, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993 e o Decreto Estadual nº 45.902/2012 – DECIDE pela aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA, conforme item 9.3 do Edital de Leilão, ao arrematante abaixo indicado: LUIJS MOREIRA DE PAIVA, CPF: XXX.886.506-XX – Leilão 012/2023, Lote 18.
 DECIDE pela aplicação da penalidade de SUSPENSÃO POR DOIS ANOS E MULTA DE 20% SOBRE O VALOR DO LANCE FINAL, conforme item 9.3 do Edital de Leilão, ao arrematante abaixo indicado: EVALDO DE SOUZA BENÍCIO, CPF: xxx.433.xxx-xx – Leilão 012/2023, Lote 25.
 DECIDE pela aplicação da penalidade de SUSPENSÃO POR DOIS ANOS E MULTA DE 20% SOBRE O VALOR DO LANCE FINAL, conforme item 9.3 do Edital de Leilão, o arrematante abaixo indicado: NÉLIO FERREIRA LOPES, CPF: xxx.488.xxx-xx – Leilão 013/2023, Lote 14.

DECIDE pela aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA, conforme item 9.3 do Edital de Leilão, ao arrematante abaixo indicado: GUSTAVO VIEIRA DA SILVA, CPF: XXX.741.286-XX – Leilão 013/2023, Lote 16.

DECIDE pela aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA, conforme item 9.3 do Edital de Leilão, o arrematante abaixo indicada: RENATO FERNANDES MENDONÇA, CPF: XXX.488.656-XX – Leilão 014/2023, Lote 18.

DECIDE pela aplicação da penalidade de SUSPENSÃO POR SEIS MESES E MULTA DE 20% SOBRE O VALOR DO LANCE FINAL, conforme item 9.3 do Edital de Leilão, o arrematante abaixo indicada: CAROLINE DE CARVALHO ARAUJO, CPF: XXX.629.336-XX – Leilão 015/2023, Lotes 03, 08 e 15.

8 cm -25 1794497 - 1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS - IPSEMG

EXTRATO DE CONTRATO
 CONTRATO 9383446/2023 SEI 2010.01.0005588/2023-38 Contratada SHIMADZU DO BRASIL COMERCIO LTDA. O objeto do presente Termo de Contrato é acontração de empresa especializada para prestação de serviços continuados de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva e/ fornecimento de peças em 02 (dois) equipamentos de raios-x, shimadzu, modelo radspeed pro, alocado no Hospital Governador Israel Pinheiro HGIP/IPSEMG, Vigência: 12 (doze) meses, a partir da publicação. Valor R\$155.760,00. Dot. Orç: 2011 10 302 11 4087 0001 339039 29 21 0 50 1. Marci Moratti Cardoso Anselmo – Gerente de Gestão de Contratos, Convênios e Qualidade do Gasto/Ipsemg e Hitoshi Anraku – Contratada

3 cm -25 1795004 - 1

TERMO DE RESCISÃO
 Extrato: Termo de rescisão unilateral do contrato de credenciamento para Prestação de Serviços Laboratoriais Nº 670/2019. Contratante: IPSEMG. Contratada: LABORATORIO LABORATORIO INTERLAB EIRELL. Rescisão unilateral ao Contrato de Credenciamento para Prestação de Serviços laboratoriais nº 670/2019, com fundamento nos art. 78, inciso I e 79, inciso I, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Cláusula Décima Primeira do contrato originário e considerando as razões consubstanciadas no Processo SEI nº 2010.01.0022578/2019-33, conforme as seguintes cláusula: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Constitui objeto do presente Termo a Rescisão Unilateral do Contrato nº 670/2019, por descumprimento da Décima Primeira tendo em vista ausência parcial ou total da prestação de serviços aos beneficiários do IPSEMG, sem justa causa e prévia comunicação à Administração, nos termos do 78, inciso I e 79, inciso I, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Documento assinado eletronicamente por Pedro William Ribeiro Diniz, Diretor (a), em 25/05/2023, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

4 cm -25 1794894 - 1

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
 Considerando o teor do ato de reconhecimento de situação de Inexigibilidade de licitação, exarado pela Gerente de Credenciamento, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº8.666/93, visando o credenciamento do(a) LABORATORIO FERREIRA DAVO LTDA, CNPJ 18.226.970/0001-75, do município de TRÊS CORAÇÕES/MG, para prestação de serviços ambulatoriais pessoa jurídica para assistência à saúde na rede credenciada do IPSEMG destinada a todos os seus segurados e dependentes regularmente inscritos, no valor global estimado de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais). A despesa do contrato acima mencionado ocorrerá por conta das seguintes dotações orçamentárias: 2011 10 302 010 4 078 0001 339039 29 0 49 1; 2011 10 302 010 4 078 0001 339039 29 0 50 1, do IPSEMG, ou outras que vierem a substituí-las. Documento assinado eletronicamente por Leticia Moraes Torres, Presidente(a), em 24/05/2023, às 18:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
 Considerando o teor do ato de reconhecimento de situação de Inexigibilidade de licitação, exarado pela Gerente de Credenciamento, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº8.666/93, visando o credenciamento de LUPÉRCIO DA SILVA COUTO FILHO, CPF 127.077.086-15, do município de CURVELO/MG, para prestação de serviços de auditoria médica e de enfermagem nas contas dos procedimentos técnicos dos serviços de saúde credenciados do Instituto, no valor global estimado de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais). A despesa do contrato acima mencionado ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária: 2011 10 122 010 2 026 0001 3 3 90 36 6 FONTE 50,1, do IPSEMG, ou outras que vierem a substituí-las. Documento assinado eletronicamente por Leticia Moraes Torres, Presidente(a), em 24/05/2023, às 18:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
 Considerando o teor do ato de reconhecimento de situação de Inexigibilidade de licitação, exarado pela Gerente de Credenciamento, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº8.666/93, visando o credenciamento do(a) INSTITUTO DE PATOLOGIA DO NORTE DE MINAS LTDA, CNPJ 21.358.528/0001-07, do município de MONTES CLAROS/MG, para prestação de serviços ambulatoriais pessoa jurídica para assistência à saúde na rede credenciada do IPSEMG destinada a todos os seus segurados e dependentes regularmente inscritos, no valor global estimado de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais). A despesa do contrato acima mencionado ocorrerá por conta das seguintes dotações orçamentárias: 2011 10 302 010 4 078 0001 339039 29 0 49 1; 2011 10 302 010 4 078 0001 339039 29 0 50 1, do IPSEMG, ou outras que vierem a substituí-las. Documento assinado eletronicamente por Leticia Moraes Torres, Presidente(a), em 24/05/2023, às 18:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
 Considerando o teor do ato de reconhecimento de situação de Inexigibilidade de licitação, exarado pela Gerente de Credenciamento, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº8.666/93, visando o credenciamento do(a) CLÍNICA DE REABILITAÇÃO SAÚDE & VIDA LTDA, CNPJ 05.630.706/0001-50, do município de ITAJUBA/MG, para prestação de serviços ambulatoriais pessoa jurídica para assistência à saúde na rede credenciada do IPSEMG destinada a todos os seus segurados e dependentes regularmente inscritos, no valor global estimado de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). A despesa do contrato acima mencionado ocorrerá por conta das seguintes dotações orçamentárias: 2011 10 302 010 4 078 0001 339039 29 0 49 1; 2011 10 302 010 4 078 0001 339039 29 0 50 1, do IPSEMG, ou outras que vierem a substituí-las. Documento assinado eletronicamente por Leticia Moraes Torres, Presidente(a), em 24/05/2023, às 18:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
 Considerando o teor do ato de reconhecimento de situação de Inexigibilidade de licitação, exarado pela Gerente de Credenciamento, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº8.666/93, visando o credenciamento do(a) LIDERODONTO LTDA, CNPJ 48.112.157/0001-35, do município de BELO HORIZONTE/MG, para prestação de serviços odontológicos

para assistência à saúde na rede credenciada do IPSEMG destinada a todos os seus segurados e dependentes regularmente inscritos, no valor global estimado de R\$ 1.080.000,00 (um milhão oitenta mil reais). A despesa do contrato acima mencionado ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária: 2011 10 302 010 4 075 0001 339039 29 0 50 1, do IPSEMG, ou outras que vierem a substituí-las. Documento assinado eletronicamente por Leticia Moraes Torres, Presidente(a), em 24/05/2023, às 18:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
 Considerando o teor do ato de reconhecimento de situação de Inexigibilidade de licitação, exarado pela Gerente de Credenciamento, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº8.666/93, visando o credenciamento do(a) PLENUM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ 10.450.143/0001-59, do município de VARGINHA/MG, para prestação de serviços ambulatoriais pessoa jurídica para assistência à saúde na rede credenciada do IPSEMG destinada a todos os seus segurados e dependentes regularmente inscritos, no valor global estimado de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais). A despesa do contrato acima mencionado ocorrerá por conta das seguintes dotações orçamentárias: 2011 10 302 010 4 078 0001 339039 29 0 49 1; 2011 10 302 010 4 078 0001 339039 29 0 50 1, do IPSEMG, ou outras que vierem a substituí-las. Documento assinado eletronicamente por Leticia Moraes Torres, Presidente(a), em 24/05/2023, às 18:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
 Considerando o teor do ato de reconhecimento de situação de Inexigibilidade de licitação, exarado pela Gerente de Credenciamento, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº8.666/93, visando o credenciamento do(a) MARIO VIEIRA DE SIQUEIRA SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI, CNPJ 34.316.187/0001-59, do município de JUIZ DE FORA/MG, para prestação de serviços ambulatoriais pessoa jurídica para assistência à saúde na rede credenciada do IPSEMG destinada a todos os seus segurados e dependentes regularmente inscritos, no valor global estimado de R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais). A despesa do contrato acima mencionado ocorrerá por conta das seguintes dotações orçamentárias: 2011 10 302 010 4 078 0001 339039 29 0 49 1; 2011 10 302 010 4 078 0001 339039 29 0 50 1, do IPSEMG, ou outras que vierem a substituí-las. Documento assinado eletronicamente por Leticia Moraes Torres, Presidente(a), em 24/05/2023, às 18:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
 Considerando o teor do ato de reconhecimento de situação de Inexigibilidade de licitação, exarado pela Gerente de Credenciamento, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº8.666/93, visando o credenciamento do(a) DEAL DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA, CNPJ 12.351.082/0001-06, do município de DIAMANTINA/MG, para prestação de serviços ambulatoriais pessoa jurídica para assistência à saúde na rede credenciada do IPSEMG destinada a todos os seus segurados e dependentes regularmente inscritos, no valor global estimado de R\$ 1.800.000,00 (um milhão oitocentos mil reais). A despesa do contrato acima mencionado ocorrerá por conta das seguintes dotações orçamentárias: 2011 10 302 010 4 078 0001 339039 29 0 49 1; 2011 10 302 010 4 078 0001 339039 29 0 50 1, do IPSEMG, ou outras que vierem a substituí-las. Documento assinado eletronicamente por Leticia Moraes Torres, Presidente(a), em 24/05/2023, às 18:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
 Considerando o teor do ato de reconhecimento de situação de Inexigibilidade de licitação, exarado pela Gerente de Credenciamento, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº8.666/93, visando o credenciamento do(a) INNEFRO - INSTITUTO DE NEFROLOGIA LTDA, CNPJ 18.857.762/0001-74, do município de POUSO ALEGRE/MG, para prestação de serviços ambulatoriais pessoa jurídica para assistência à saúde na rede credenciada do IPSEMG destinada a todos os seus segurados e dependentes regularmente inscritos, no valor global estimado de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais). A despesa do contrato acima mencionado ocorrerá por conta das seguintes dotações orçamentárias: 2011 10 302 010 4 078 0001 339039 29 0 49 1; 2011 10 302 010 4 078 0001 339039 29 0 50 1, do IPSEMG, ou outras que vierem a substituí-las. Documento assinado eletronicamente por Leticia Moraes Torres, Presidente(a), em 24/05/2023, às 18:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
 Considerando o teor do ato de reconhecimento de situação de Inexigibilidade de licitação, exarado pela Gerente de Credenciamento, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº8.666/93, visando o credenciamento do(a) INSTITUTO DE OLHOS DE CAMPO BELO LTDA, CNPJ 17.189.763/0001-25, do município de CAMPO BELÓ/MG, para prestação de serviços ambulatoriais pessoa jurídica para assistência à saúde na rede credenciada do IPSEMG destinada a todos os seus segurados e dependentes regularmente inscritos, no valor global estimado de R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais). A despesa do contrato acima mencionado ocorrerá por conta das seguintes dotações orçamentárias: 2011 10 302 010 4 078 0001 339039 29 0 49 1; 2011 10 302 010 4 078 0001 339039 29 0 50 1, do IPSEMG, ou outras que vierem a substituí-las. Documento assinado eletronicamente por Leticia Moraes Torres, Presidente(a), em 24/05/2023, às 18:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
 Considerando o teor do ato de reconhecimento de situação de Inexigibilidade de licitação, exarado pela Gerente de Credenciamento, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº8.666/93, visando o credenciamento do(a) REABILITAR LTDA, CNPJ 02.207.403/0001-31, do município de ARCOS/MG, para prestação de serviços ambulatoriais pessoa jurídica para assistência à saúde na rede credenciada do IPSEMG destinada a todos os seus segurados e dependentes regularmente inscritos, no valor global estimado de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). A despesa do contrato acima mencionado ocorrerá por conta das seguintes dotações orçamentárias: 2011 10 302 010 4 078 0001 339039 29 0 49 1; 2011 10 302 010 4 078 0001 339039 29 0 50 1, do IPSEMG, ou outras que vierem a substituí-las. Documento assinado eletronicamente por Leticia Moraes Torres, Presidente(a), em 24/05/2023, às 18:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE

EXTRATO DO CONTRATO Nº PS-1.002/2023
 Firmado em 23/05/2023 entre a X.DIGITAL BRASIL SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO LTDA e a PRODEMGE. Objeto: Emissão de Certificados Digitais SSL/TLS A1 de validação de domínio (SSL-DV), com validade de 1 (um) ano, emitido em cadeia de certificação internacional sob demanda. Pregão Eletrônico nº 033/2022. Valor total: R\$ 854.200,00. Vigência: 24 (vinte e quatro) meses.
 EXTRATO DO CONTRATO Nº MS-150/2023
 Firmado em 24/05/2023 entre a MICROSTRATEGY BRASIL LTDA e a PRODEMGE. Objeto: Suporte com atualização técnica e manutenção para ferramentas MicroStrategy, com fornecimento dos serviços de atualização, manutenção e suporte das Licenças de Uso Perpétuo já de posse da PRODEMGE. Processo de Inexigibilidade nº 001/2022. Valor total: R\$215.161,12. Vigência: 36 (trinta e seis) meses.

3 cm -25 1794969 - 1

MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A - MGS

EXTRATO DE CONTRATO
 Extrato de Contrato J.041.0.2023. Partes: MGS e F2J Tecnologia da Informação Ltda. CNPJ: 35.137.403/0001-61. Objeto: Contratação de empresa especializada para subscrição de uma plataforma de software disponível on-line na web, para automatizar listas de verificação de visitas, conforme especificações e condições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 016/2023. Valor: R\$ 72.193,44. Vigência: 12 meses. Assinatura: 25/05/2023

2 cm -25 1794460 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DO TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO – TDCO
 Extrato do Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário Nº 005/2023 – EMG/SES/SUS-MG/FES e o Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais, com Intervenção da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade. Objeto: prestação de serviços de natureza continuada de Vigilância e Segurança Armadas dependências do Hospital Regional do município de Juiz de Fora, nos termos previstos neste TDCO, e em conformidade com Plano de Trabalho, que é parte integrante e inseparável do presente Termo. Valor: R\$1.911.095,28 (um milhão, novecentos e onze mil, noventa e cinco reais e vinte e oito centavos), correrão à conta da Dotação Orçamentária 4291.10.302.157.1085.0001.3390.1 0.1, constanteno orçamento do Fundo Estadual de Saúde. Assinatura: 24/05/2023. Vigência: o prazo de vigência deste TDCO é a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2023. Signatários: Fábio Baccheretti Vitor (Secretário de Estado de Saúde), Rodrigo Rodrigues Tavares (Diretor-Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais) e Pedro Bruno Barros de Souza (Secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade).

EXTRATO DO TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO – TDCO
 Extrato do Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário Nº 006/2023 – EMG/SES/SUS-MG/FES e o Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais, com Intervenção da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade. Objeto: contratação de empresa especializada de arquitetura e/ou engenharia para proceder à elaboração de projetos executivos necessários à Reforma da Unidade Regional de Saúde (URS) de São João Del Rei, nos termos previstos neste TDCO, e em conformidade com Plano de Trabalho, que é parte integrante e inseparável do presente Termo. Valor: R\$285.500,80 (duzentos e oitenta e cinco mil e quinhentos reais e oitenta centavos), correrão à conta da Dotação Orçamentária 4291.10.122.154.4437.0001.4490.0 10.1, recursos constanteno orçamento do Fundo Estadual de Saúde. Assinatura: 24/05/2023. Vigência: o prazo de vigência deste TDCO é a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2023. Signatários: Fábio Baccheretti Vitor (Secretário de Estado de Saúde), Rodrigo Rodrigues Tavares (Diretor-Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais) e Pedro Bruno Barros de Souza (Secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade).

9 cm -25 1794535 - 1

RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO SES-MG Nº 0016/2023
 Em conformidade com o Chamamento Público nº 0016/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais (DOE-MG) em 06 de abril de 2023 e suas retificações, divulga-se o resultado final referente à habilitação, inabilitação e interposição de recursos das entidades interessadas em formalizar contrato com a SES/MG para prestação de serviços de saúde aos usuários do SUS. Ressalta-se que os prazos para recursos quanto às decisões em cada etapa foram observados, em obediência ao disposto no art. 3º c/c art. 109 da Lei 8666/93. Os procedimentos pertinentes ao referido Chamamento Público, encontram-se disponíveis para consulta na Superintendência Regional de Saúde.

Relação das Entidades aptas à realização da visita técnica

Nº	NOME DA ENTIDADE	CNPJ
1	Fundação de Saúde Cristo Rei de Matipó	18.860.684/0001-67

Relação das Entidades inabilitadas

Nº	NOME DA ENTIDADE	CNPJ
1	Não Houve	XXXXXX

Relação das Entidades Habilitadas Após Realização de Visita Técnica

Nº	NOME DA ENTIDADE	CNPJ
1	Fundação de Saúde Cristo Rei de Matipó	18.860.684/0001-67

Relação das Entidades inabilitadas Após Realização de Visita Técnica

Nº	NOME DA ENTIDADE	CNPJ
1	Não Houve	XXXXXX

Resultado de recurso (se for o caso): Não ocorreu interposição de recurso.
 Distribuição de valores: A Fundação de Saúde Cristo Rei do município de Matipó, prestador único que se apresentou ao certame ofertando serviços hospitalares e ambulatoriais, arcou na totalidade os valores publicados no referido edital no valor de R\$48.678,05 (quarenta e oito mil seiscentos e setenta e oito reais e cinco centavos).
 Manhumirim, 22 de maio de 2023.
 Juliano Estanislau Lacerda
 Superintendente Regional de Saúde de Manhuaçu